



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Autógrafo de Lei Nº 1044 de 21 de março de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no Orçamento Municipal vigente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte classificação funcional/programática:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 - 12 Educação
 - 361 Ensino Fundamental
 - 0004 Educação de Qualidade
 - 1136 Climatização de Salas de aula

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de **R\$ 54.301,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e sessenta centavos)**, conforme especificação abaixo:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 - 12 Educação
 - 361 Ensino Fundamental
 - 0004 Educação de Qualidade
 - 1136 Climatização de Salas de aula
- FR: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos
 - 1001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
- xxx - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 4.301,60
- 02.02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 - 12 Educação



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.571.0000	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
xxx - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos especificados no art. 2º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
499 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.301,60
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.571.0000	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
498 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 4º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.